



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 ~~PROJETO DE LEI Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026~~

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades a que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no presente exercício financeiro, às instituições indicadas nos incisos deste artigo, nos seguintes valores:

- I – Comunidade Magnificat, até o valor de R\$ 26.400,00;
- II – Comunidade Mães e Filhos, até o valor de R\$ 25.200,00;
- III – Comunidade Força e Luz, até o valor de R\$ 25.200,00;
- IV – Comunidade CREVAS, até o valor de R\$ 12.600,00.

Parágrafo único. A liberação dos recursos dependerá de disponibilidade financeira e de adequação das entidades mencionadas no artigo 1º desta lei às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 3.282, de 27 de agosto de 1997.

Art. 2º Para execução desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da dotação orçamentária nº 10.002.10.302.0077.2015.33.50.43, do exercício vigente, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 28 de janeiro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Alan Rodrigo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Otacília de Cássia Barbosa
Subprocuradora-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 05/2026 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei nº 05/2026

Itaúna-MG, 28 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 05/2026, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades a que menciona e dá outras providências*” para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresenta-se a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 05/2026, que ***Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades a que menciona e dá outras providências***, para manutenção de suas atividades.

Com essas justificativas, submeto o presente Projeto de Lei para que seja analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna